



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 120/2022 – São Paulo, quinta-feira, 14 de julho de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

GABINETE DA REVISTA

PORTARIA REVS-GABINETE Nº 8, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Cancela o registro concedido pela Portaria nº 01/1999- REVS, que dispõe sobre a inscrição do "Repertório IOB de Jurisprudência" como repositório oficial de jurisprudência do TRF da 3ª Região.

O Desembargador Federal Souza Ribeiro, Diretor da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno e na Instrução Normativa nº 06/2012 - REVS, considerando a comunicação da Editora IOB sobre a descontinuidade da publicação do "Repertório IOB de Jurisprudência", cuja última edição foi a n. 24 (dez./2021), conforme Processo SEI nº 0018047-34.2015.4.03.8000, RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o registro do "Repertório IOB de Jurisprudência" como repositório autorizado de jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 01, de 03 de agosto de 1999.

Art. 2º - Determinar ao Gabinete do Desembargador Federal Diretor da Revista a anotação do presente cancelamento nos livros próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Desembargador Federal Diretor do Gabinete da Revista**, em 12/07/2022, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA REVS-GABINETE Nº 9, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Cancela o registro concedido pela Portaria nº 01/2011- REVS, que dispõe sobre a inscrição do periódico "Juris Síntese DVD" como repositório oficial de jurisprudência do TRF da 3ª Região.

O Desembargador Federal Souza Ribeiro, Diretor da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno e na Instrução Normativa nº 06/2012 - REVS, considerando a comunicação da Editora IOB sobre a descontinuidade da publicação do periódico "Juris Síntese DVD", cuja última edição foi a n. 152 (nov./dez.2021), conforme Processo SEI nº 0016701-48.2015.4.03.8000, RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o registro do periódico "Juris Síntese DVD" como repositório autorizado de jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 01, de 28 de março de 2011.

Art. 2º - Determinar ao Gabinete do Desembargador Federal Diretor da Revista a anotação do presente cancelamento nos livros próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Desembargador Federal Diretor do Gabinete da Revista**, em 12/07/2022, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª REGIÃO

223ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 18/07/2022, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 222ª Sessão Ordinária de 20 de junho de 2022.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

001) 0287893-47.2021.4.03.8000 - Auditoria Operacional

Descrição: Relatório Final de Auditoria de Acessibilidade Digital do Poder Judiciário (SEI nº 8758044).

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

002) 0315285-59.2021.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: RC TEIVE Comércio e Distribuição Ltda (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA

003) 0047759-93.2020.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Personalit Indústria e Comércio Eireli (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/07/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2695, DE 11 DE JULHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, compensação no dia 22 de julho de 2022, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/07/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8910266/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PROCESSO SEI Nº 0281238-59.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5301, de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 009/2022, aquisição de armas de fogo do tipo pistola semiautomática de calibre 9x19mm, para utilização pelos Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicado o item 1 à empresa Glock América S.A., através do seu representante legal, Franco Giaffone, como valor total de R\$ 87.720,00.

São Paulo, 13 de julho de 2022.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 13/07/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8907086/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 8907086

Conforme documento 8906939, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 12/07/2022 a 14/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8908223/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002620-60.2016.4.03.8000

Documento nº 8908223

Conforme documento 8907672, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUEL ALVES DUTRA, no dia 12/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8910422/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003254-56.2016.4.03.8000

Documento nº 8910422

Conforme documento 8910170, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO FERREIRA MARTINS, nos dias 28/06/2022 e 29/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8910433/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008760-13.2016.4.03.8000

Documento nº 8910433

Conforme documento 8910432, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARAIZA BANDEIRA SANTOS, no período de 12/07/2022 a 10/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8910585/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035284-76.2018.4.03.8000

Documento nº 8910585

Conforme documento 8910583, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA REGO, no dia 13/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8910577/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029554-89.2015.4.03.8000

Documento nº 8910577

Conforme documento 8910573, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRACA, no período de 23/06/2022 a 26/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8910428/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Conforme documento 8910427, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no período de 13/07/2022 a 27/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8910426/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027527-36.2015.4.03.8000

Documento nº 8910426

Conforme documento 8910425, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRYAN ROBERT COSTA DUARTE REIS, no período de 12/07/2022 a 14/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8910424/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 8910424

Conforme documento 8910423, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no período de 08/07/2022 a 20/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8910421/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 8910421

Conforme documento 8910420, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no período de 12/07/2022 a 18/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8910419/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013573-49.2017.4.03.8000

Documento nº 8910419

Conforme documento 8910418, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS DE PAULA QUEVEDO, no dia 12/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8909020/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013975-04.2015.4.03.8000

Documento nº 8909020

Conforme documento 8909009, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA GOMES NOGUEIRA ROCHA, no período de 09/07/2022 a 24/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8908539/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024196-02.2022.4.03.8000

Documento nº 8908539

Conforme documento 8908532, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA MARTINS DA SILVA, no dia 12/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8908178/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002158-93.2022.4.03.8000

Documento nº 8908178

Conforme documento 8908165, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DEJALMA DOS SANTOS, no período de 10/07/2022 a 29/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8907107/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 8907103, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no período de 12/07/2022 a 26/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8905508/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001815-44.2015.4.03.8000

Documento nº 8905508

Conforme documento 8905496, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANE MARIA ANGELICA MESQUITADO BARREIRO GALBRAITH, no dia 11/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8904398/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025152-62.2015.4.03.8000

Documento nº 8904398

Conforme documento 8904041, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WANDERLEY FRANCISCO DE SOUZA, no período de 12/07/2022 a 15/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 13/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 8806755/2022

ATA DA 8.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2022.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES. FED. CARLOS DELGADO.

Representante do MPF: Dr(a). PAULO THADEU GOMES DA SILVA.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais TORU YAMAMOTO, CARLOS DELGADO E INÊS VIRGÍNIA E O JUIZ CONVOCADO MARCELO GUERRA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 16.07 horas, tendo sido julgados 834 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 23 de maio de 2022.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 28/06/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 11/07/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 8865009/2022

ATA DA 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. CARLOS DELGADO.

Representante do MPF: Dr(a).ALICE KANAAN.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:15 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais TORU YAMAMOTO, CARLOS DELGADO E INÊS VIRGÍNIA E O JUIZ CONVOCADO MARCELO GUERRA, foi aberta a sessão.

Participa da sessão, convocada, a Des. Federal THEREZINHA CAZERTA, da Oitava Turma, para o prosseguimento dos julgamentos nos termos dos artigos 942 do CPC e 260 do Regimento Interno desta Corte.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17.00horas, tendo sido julgados 1021 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 06 DE JUNHO de 2022.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 28/2022 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 270ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 007

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0001150-25.2013.403.6116

Vara: 1ª Vara Federal de Assis

Partes: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X NOBILE DE ASSIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA e SILVIO RICARDO NOBILE

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** A) A nua propriedade de 01 apartamento de nº 63, localizado no 6º pavimento ou 5º andar do Condomínio Residencial De Ville, ...Obs. 2: A fração ideal dos coproprietários e do cônjuge alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 87,5% do valor da arrematação deverá ser depositado à vista pelo arrematante. Obs. 2: Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 350.000,00., **leia-se:** A) A nua propriedade de 01 apartamento de nº 63, localizado no 6º pavimento ou 5º andar do Condomínio Residencial De Ville, ...Obs. 2: A fração ideal dos coproprietários e do cônjuge alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 87,5% do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante. Obs. 3: Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 350.000,00. **Onde se lê:** B) 01 terreno situado na rua Ângelo Bertoncini, lado ímpar, ... Obs. 2: A fração ideal dos coproprietários e do cônjuge alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 75% do valor da arrematação deverá ser depositado à vista pelo arrematante. Obs. 2: Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 200.000,00, **leia-se:** : B) 01 terreno situado na rua Ângelo Bertoncini, lado ímpar, ... Obs. 2: A fração ideal dos coproprietários e do cônjuge alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 75% do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante. Obs. 3: Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 200.000,00. **Onde se lê:** C) 01 terreno situado na rua Ângelo Bertoncini, lado ímpar, distante 25,50 m da Rua Santa Cruz, do lado direito de quem da Rua Santa Cruz vai para a Rua Senhor do Bonfim, ... Obs. 2: A fração ideal dos coproprietários e do cônjuge alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 75% do valor da arrematação deverá ser depositado à vista pelo arrematante, **leia-se:** C) 01 terreno situado na rua Ângelo Bertoncini, lado ímpar, distante 25,50 m da Rua Santa Cruz, do lado direito de quem da Rua Santa Cruz vai para a Rua Senhor do Bonfim, ... Obs. 2: A fração ideal dos coproprietários e do cônjuge alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 75% do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

LOTE 020

Natureza e nº do Processo: A alienação de Bens do Acusado nº 5000414-37.2021.4.03.6181

Vara: 8ª Vara Criminal Federal de São Paulo

Partes: JUSTIÇA PÚBLICA X RAFAEL DE ALENCAR SANTANA

Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, **onde se lê:** R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), **leia-se:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

LOTE 023

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0048134-68.2010.403.6182

Vara: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo

Partes: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ZAN COMUNICACAO E PRODUCAO ARTISTICA LTDA – ME, OSMAR ZANDOMENIGUI, JOSE HELIO NARETTO

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** 01 casa residencial e seu respectivo terreno, situados à Rua Caramengia, nº 263, atual Rua Dr. Elviro Carrilho, nº 299 (AV. 02 e 03), na Vila Brito, 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó, ... Obs. 3: A fração ideal pertencente aos coproprietários alheios à execução deverá ser resguardada, nos termos do art. 843 do CPC, de forma que deverá ser depositado 50% do valor da arrematação à vista pelo arrematante, **leia-se:** 01 casa residencial e seu respectivo terreno, situados à Rua Caramengia, nº 263, atual Rua Dr. Elviro Carrilho, nº 299 (AV. 02 e 03), na Vila Brito, 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó, ... Obs. 3: A fração ideal pertencente aos coproprietários alheios à execução deverá ser resguardada, nos termos do art. 843 do CPC, de forma que deverá ser depositado 50% do valor da avaliação à vista pelo arrematante.

LOTE 024

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0059442-77.2005.403.6182

Vara: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo

Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X REACTUAÇÃO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME, EDSON MOELA

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada, nos termos do art. 843 do CPC, de forma que deverá ser depositada metade do valor da arrematação à vista pelo arrematante, **leia-se:** Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

LOTE 059

Natureza e nº do Processo: Cumprimento de Sentença nº 1600682-23.1998.4.03.6115 e apensos

Vara: 1ª Vara Federal de São Carlos

Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO CARLOS LTDA, ROMEU JOSE SANTINI e WAGNER MARICONDI – TERCEIRO INTERESSADO: UNIMED SÃO CARLOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** Os direitos sobre 01 prédio de análises clínicas e seu respectivo terreno, na cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos/SP, com frente para a Rua Major José Inácio, nº 2.392, ... Obs. 3: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 25% do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante, **leia-se:** Os direitos sobre 01 prédio de análises clínicas e seu respectivo terreno, na cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos/SP, com frente para a Rua Major José Inácio, nº 2.392, ... Obs. 3: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, na proporção de 25% sobre o valor da avaliação. Em “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, **onde se lê:** R\$ 7.360.000,00 (Sete milhões, trezentos e sessenta mil reais), **leia-se:** R\$ 3.680.000,00 (Três milhões seiscentos e oitenta mil reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 12/07/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8909912/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022370-69.2021.4.03.8001

EMPRESA: VIDE BAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 8909867, mantenho a decisão proferida no doc. 8863215, qual seja, aplicação à empresa **VIDE BAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 23 (vinte e três) dias na entrega das bandeiras dos Municípios de Mauá e São Paulo, com fundamento no Item 7, subitem 1.1, alínea "a", da Carta Contrato c/c o artigo 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 2621, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS, RF 8388 lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 18/07 a 29/07/2022 (12 dias) para 04/07 a 15/07/2022 (12 dias), exercício 2022;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MICHELI SCHUBERT KIST, RF 8696, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 18/07 a 29/07/2022 (12 dias) para 19/09 a 30/09/2022 (12 dias), exercício 2022;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MASSAE SUGO, RF 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) para 20/06 a 29/06/2022 (10 dias), exercício 2021;

IV – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor CARLOS CESAR LEONARDI, RF 3610, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 11/07 a 28/07/2022 (18 dias) para 30/01 a 16/02/2023 (18 dias), exercício 2022;

V – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES, RF 5673, lotada no Núcleo do Pró-Social, de 17/10 a 18/10/2022 (02 dias) para 20/06 a 21/06/2022 (02 dias), exercício 2022;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 28/06 a 08/07/2022 (11 dias) para 05/07 a 15/07/2022 (11 dias), exercício 2022;

VII – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor TADEU ROMANO DE GODOY, RF 5475, lotado no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 04/07 a 08/07/2022 (05 dias) e 30/11 a 19/12/2022 (20 dias) para 20/06 a 14/07/2022 (25 dias), exercício 2022;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, prestando serviços no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 18/07 a 01/08/2022 (15 dias) para 27/06 a 11/07/2022 (15 dias), exercício 2022;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, de 04/07 a 30/07/2022 (27 dias) para 08/08 a 19/08/2022 (12 dias) e 16/11 a 30/11/2022 (15 dias), exercício 2021;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 21/07 a 30/07/2022 (10 dias) para 01/08 a 10/08/2022 (10 dias), exercício 2022;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, lotado na Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, de 06/06 a 15/06/2022 (10 dias), 17/08 a 26/08/2022 (10 dias) e 28/09 a 07/10/2022 (10 dias) para 22/08/2022 a 31/08/2022 (10 dias), 12/09 a 22/09/2022 (11 dias) e 13/10 a 21/10/2022 (09 dias), exercício 2021;

XII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora VALERIA CALAMANDREI, RF 1222, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 25/04 a 19/05/2022 (25 dias) para 28/04 a 08/05/2022 (11 dias), exercício 2022;

XIII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a fruição de 03 dias de gozo de suspensão de férias da servidora VALERIA CALAMANDREI, RF 1222, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 20/02 a 22/02/2022 (03 dias) para 18/03 a 20/03/2022 (03 dias), exercício 2022;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor ANSELMO PRIETO OGEIA PONZE, RF 999, lotado na Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, de 20/06 a 29/06/2022 (10 dias) e 03/11 a 12/11/2022 (10 dias) para 04/07 a 23/07/2022 (20 dias), exercício 2022;

XV – ALTERAR a fruição de 04 dias de gozo de interrupção de férias da servidora SIMONE ANA DE SA, RF 3067, lotada na Secretaria Administrativa, de 20/06 a 23/06/2022 para 05/07 a 08/07/2022, exercício 2022;

XVI – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora INARA MARIA LOPES, RF 3995, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 20/06 a 04/07/2022 (15 dias) para 18/07 a 01/08/2022 (15 dias), exercício 2022;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor RICARDO DOS SANTOS CUSTODIO, RF 7319, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 04/07 a 15/07/2022 (12 dias) para 20/06 a 01/07/2022 (12 dias), exercício 2022;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor LUIS RICARDO PINTO, RF 7754, lotado no Núcleo de Manutenção Predial, de 27/06 a 14/07/2022 (18 dias) para 04/07 a 21/07/2022 (18 dias), exercício 2021;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 966, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 04/07 a 18/07/2022 (15 dias) para 13/07 a 27/07/2022 (15 dias), exercício 2021;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARIA APARECIDA REDONDO, RF 6542, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 11/07 a 20/07/2022 (10 dias) para 20/07 a 29/07/2022 (10 dias), exercício 2022;

XXI – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MAYARA GARCIA MELO, RF 8494, lotada no Núcleo de Segurança Institucional, de 16/08 a 25/08/2022 (10 dias), 19/09 a 28/09/2022 (10 dias) e 28/11 a 07/12/2022 (10 dias), exercício 2021;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, lotado na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 01/08 a 19/08/2022 (19 dias) para 11/07 a 29/07/2022 (19 dias), exercício 2022;

XXIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, lotado no Núcleo de Inovação Tecnológica, de 15/08 a 30/08/2022 (16 dias) para 21/07 a 05/08/2022 (16 dias), exercício 2022;

XXIV – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora GIULIA YURIKO TANAKA, RF 7865, lotada no Núcleo de Inovação Tecnológica, de 15/08 a 25/08/2022 (11 dias) para 05/09 a 15/09/2022 (11 dias), exercício 2022;

XXV – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARINA ANGELA PREVITI, RF 5689, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 04/07 a 08/07/2022 (05 dias) e 08/09 a 22/09/2022 (15 dias) para 06/07 a 13/07/2022 (08 dias) e 12/09 a 23/09/2022 (12 dias), exercício 2022;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, lotada na Subsecretaria de Saúde e Segurança, de 20/06 a 30/06/2022 (11 dias) para 05/07 a 15/07/2022 (11 dias), exercício 2022;

XXVII – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor LUIZ EDUARDO BALLIN, RF 6109, lotado no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 18/07 a 29/07/2022 (12 dias) e 17/10 a 29/10/2022 (13 dias) para 15/08 a 26/08/2022 (12 dias) e 16/11 a 28/11/2022 (13 dias), exercício 2022;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CRISTIANE BUENO PONTES, RF 3511, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 20/06 a 29/06/2022 (10 dias) para 01/08 a 10/08/2022 (10 dias), exercício 2022;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MORGANA CRISTINA ARNOLD, RF 8674, lotada no Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional, de 13/10 a 27/10/2022 (15 dias) para 27/06 a 11/07/2022 (15 dias), exercício 2022;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA, RF 5715, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 04/07 a 11/07/2022 (08 dias) para 03/11 a 10/11/2022 (08 dias), exercício 2021;

XXXI – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 22/06/2022 a 2ª parcela de férias da servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, RF 3315, lotada no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 20/06 a 29/06/2022 (10 dias), ficando o saldo de 08 dias remanescentes para 14/07 a 21/07/2022, exercício 2022;

XXXII – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor CESAR AUGUSTO NAKAMURA, RF 7084, lotado no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 17/08 a 26/08/2022 (10 dias) para 06/07 a 15/07/2022 (10 dias), exercício 2021;

XXXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ALICE TOSHIE YOSHII, RF 3777, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 24/10 a 27/10/2022 (04 dias) e 12/06 a 28/06/2023 (17 dias) para 12/09 a 23/09/2022 (12 dias) e 03/11 a 11/11/2022 (09 dias), exercício 2022;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MONICA SAYURI OSAKI, RF 3274, lotada no Núcleo de Assistência à Saúde, de 01/07 a 15/07/2022 (15 dias) para 19/08 a 02/09/2022 (15 dias), exercício 2022;

XXXV – INCLUIR a 1ª parcela de férias da servidora BRUNA FERRARI ARAUJO, RF 8716, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 10/10 a 14/10/2022 (05 dias), exercício 2022;

XXXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor MARCIO RODRIGO GALHARDO, RF 6915, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 20/07 a 29/07/2022 (10 dias), 07/12 a 16/12/2022 (10 dias) e 09/01 a 18/01/2023 (10 dias) para 04/07 a 22/07/2022 (19 dias) e 09/01 a 19/01/2023 (11 dias), exercício 2022;

XXXVII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora MARIA MIKIE MURAMOTO, RF 4497, prestando serviços no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 29/08 a 06/09/2022 (09 dias) para 29/09 a 07/10/2022 (09 dias), exercício 2022;

XXXVIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora BEATRIZ MELQUIADES, RF 3870, lotada no Núcleo Financeiro, de 04/07 a 15/07/2022 (12 dias) para 18/07 a 29/07/2022 (12 dias), exercício 2022;

XXXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor JOSE RENATO BERNARDES, RF 4265, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 20/07 a 29/07/2022 (10 dias) para 30/01 a 08/02/2023 (10 dias), exercício 2022;

XL – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor LEANDRO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO, RF 5805, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 04/07 a 29/07/2022 (26 dias) para 01/08 a 26/08/2022 (26 dias), exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 12/07/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2710, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026989-76.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8857237), de 08 de julho de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria UGEP 2323 (8537657), de 02 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 04/03/2022;

II - DESIGNAR a servidora SUMAYA YASSIN, RF 2516, Analista Judiciária, Área Judiciária, para prestar serviços no Juizado Especial Federal de Araçatuba, sem prejuízo de suas atribuições na Diretoria da mesma Subseção Judiciária, a partir de 18/01/22, pelo prazo de 01 ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/07/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2713, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013846-49.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 23 (doc. 8893470), de 08 de julho de 2022, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 8906070);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8906070);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8893512).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEAN JAIMMESSON FELIPE PEREIRA, RF 8304, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Protocolo da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/07/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2712, DE 09 DE JULHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do Despacho UGEP nº 8902219, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7942	GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA	A5	B6	19.02.2020

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/07/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº N.I. 006/2022

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, RESOLVE alterar as férias da servidora **VANESSA DOS SANTOS DORNELES**, RF 8120:

- De 11/07/2022 a 20/07/2022 **PARA** 01/08/2022 a 10/08/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo**, Juiz Federal, em 11/07/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 105, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor da Portaria BARU-JEF-SEJF nº 31, de 27 de agosto de 2020, que estabeleceu a escala de férias dos servidores lotados e/ou prestando serviços no JEF-Barueri, documento 6035945;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor VINÍCIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187, nos termos que seguem:

A 2ª Parcela - exercício 2021 - de 03/08/2022 a 10/08/2022 (08 dias) e a 3ª Parcela - exercício 2021 - de 16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias), perfazendo um total de 18 dias a serem gozados em uma única parcela. Portanto, ficam alteradas as férias constando tão somente a 2ª parcela – exercício 2021 – de 01/08/2022 até 18/08/2022 (18 dias);

Art. 2º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 12/07/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 106, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VINÍCIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187**, para substituir a servidora **CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647**, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Barueri (CJ3), no período de **27/06/2022 a 15/07/2022**, em virtude de férias (Portarias 8638562 e 8640854).

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789**, para substituir a servidora **ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969**, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **30/04/2022 a 28/06/2022**, em virtude de licença saúde, nos termos do despacho DFOR 8703554 (processo SEI nº 0018185-90.2018.4.03.8001).

Art. 3º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 12/07/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 107, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FÁBIO HENRIQUE SOARES, RF 8694**, Analista Judiciário, para substituir a servidora **SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF 4082**, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), no período de **11/07/2022 a 20/07/2022**, em virtude de férias (Portaria 7987911), e nos dias **21 e 22/07/2022**, em virtude de compensação previamente cadastrada no sistema e-GP.

Art. 2º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 12/07/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 224, DE 06 DE JULHO DE 2022.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/07 às 09h de 22/07/2022	6ª	GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 22/07 às 09h de 25/07/2022	6ª	LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 07/07/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 82, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DR.^a MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO**, RF 4883, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 20/06/2022 a 01/07/2022;

RESOLVE DESIGNAR a servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, RF 8169, Analista Judiciária, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciária, Supervisora do Processamento (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 20/06/2022 a 29/06/2022;

RESOLVE DESIGNAR a servidora **ANDRÉA REYER**, RF 5662, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 11/07/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 81, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR o período de férias marcado para 19/07/2022 a 22/07/2022 da servidora **ADRIANA DE LUCA CURATOLO KULCSAR**, Analista Judiciário, RF 4911, para o período de 07/11/2022 a 10/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 13/07/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAJUND-JEF-SEJF Nº 83, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A **DR^a. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM^a. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE

INTERROMPER a partir do dia 11/07/2022 o período de férias da servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, Analista Judiciário, RF 8169, anteriormente agendado para 04/07/2022 a 15/07/2022, restando um saldo positivo de 05 (cinco) dias para gozo no período de 21/11/2022 a 25/11/2022;

e **ALTERAR** o período de férias anteriormente agendado para 24/10/2022 a 29/10/2022 da mesma servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, Analista Judiciário, RF 8169, para o período de 26/11/2022 a 01/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 13/07/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 64, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A Dra. **TATIANA PATTARO PEREIRA**, Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **OSANA ABIGAIL DA SILVA**, RF 1205, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de licença médica no período de 9 a 15/06/2022 e em gozo de férias regulamentares no período de 20/06/2022 a 08/07/2022;

RESOLVE

Indicar a servidora **JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO**, RF 4518, Analista Judiciária, para substituir a servidora **OSANA ABIGAIL DA SILVA** nos referidos períodos.

TATIANA PATTARO PEREIRA

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juiz Federal Substituto**, em 12/07/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 156, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 48, de 28 de agosto de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço e a pedido, o período de férias da servidora **LYGIA TREVISAN KORI - RF 8170**, conforme segue:

De:

3ª. Parcela: 08/09/2022 a 15/09/2022

Para:

3ª. Parcela: 13/10/2022 a 20/10/2022

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa**, Juiz Federal Substituto, em 12/07/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 75, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Substituições de funções em decorrência de férias e compensações.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **Luciana Francisca Coelho**, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, esteve em compensação de plantões (folgas) nos dias 23, 24 e 27/06/2022, bem como, estará em gozo de folgas compensatórias nos dias 25/07/2022 a 29/07/2022;

CONSIDERANDO que o servidor **Ubiratan Martins, RF 2890, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais**, esteve em compensação de plantão (folga) no dia 08/07/2022, bem como, estará em gozo de folgas compensatórias nos dias 14/07/2022 e 15/07/2022;

CONSIDERANDO que o servidor **Marco Antônio Martins, RF 6402, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos**, encontra-se em férias no período de 04/07/2022 a 14/07/2022;

CONSIDERANDO que a servidora **Raquel Novo Campos, RF 2723, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais**, encontra-se em férias no período de 11/07/2022 a 22/07/2022;

CONSIDERANDO que o servidor **Luiz Guilherme Andrade Siqueira, RF 3024, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares**, encontra-se em férias no período de 11/07/2022 a 25/07/2022;

CONSIDERANDO que o servidor **Fábio Ribeiro dos Santos, RF 4572, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete**, encontra-se em gozo de férias no período de 18/07/2022 a 22/07/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Ubiratan Martins, RF 2890**, para substituir **Luciana Francisca Coelho, RF 8476**, no cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, nos períodos acima referidos;

DESIGNAR a servidora **Janaína Rocha Garcia, RF 7732**, para substituir **Ubiratan Martins, RF 2890**, no exercício da função gratificada e durante os períodos acima indicados;

DESIGNAR a servidora **Valéria Davini Mori, RF 8355**, para substituir **Marco Antônio Martins, RF 6402**, no exercício da função gratificada e durante o período supracitado;

DESIGNAR o servidor **Oscar Rosse de Carvalho, RF 6649**, para substituir **Raquel Novo Campos, RF 2723**, no exercício da função gratificada e durante o período acima referido;

DESIGNAR a servidora **Jéssica Christina Campos, RF 8710**, para substituir **Luiz Guilherme Andrade Siqueira, RF 3024**, no exercício da função gratificada e durante o período acima indicado, e;

DESIGNAR a servidora **Desirée Juliana Mazzaro Delamuta, RF 7863**, para substituir **Fábio Ribeiro dos Santos, RF 4572**, no exercício da função gratificada e durante o período acima referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 12/07/2022, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 104, DE 10 DE JULHO DE 2022.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO que a servidora **Marielli Sbravatti Fantazia – RF 7397** esta férias no período de 01/07/2022 a 15/07/2022 (15 dias),

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO a Correição Geral Ordinária designada para o período de **11/07/2022 a 15/07/2022**.

RESOLVE interromper alterar as férias da servidora Marielli Sbravatti Fantazia – RF 7397, a partir do dia 11/07/2022 e designar o saldo remanescente (05 dias) para o período de 15/08/2022 a 19/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 12/07/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 05/2022

O **EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 06/2021 de 24/08/2021 desta Central de Mandados;

RESOLVE :

ALTERAR, **A PEDIDO**, os períodos de férias do servidor **ALAN LOPES RODRIGUES, RF 4259**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, como seguem:

.De 16/03/2023 a 04/04/2023 e de 02/05/2023 a 11/05/2023;

.Para 16/06/2023 a 30/06/2023 e de 21/11/2023 a 05/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 12/07/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 54, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DOUTORA VALERIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO JEF STO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias das servidoras abaixo relacionadas, da seguinte forma:

MARIA TELMA APINAFFI - RF 3516 - de 11/07/22 a 15/07/22 (5 dias) para 18/07/22 a 22/07/22

SILVANA FATIMA PELOSINI - RF 4985 - de 01 a 10/08/2022 (10 dias) para 25/07/22 a 03/08/22

CONSIDERANDO a licença médica da servidora DEBORAH ROMERO CORREA DO MONTE, RF 5678, Oficiala de Gabinete, FC5, no dia 16/05/2022, resolve designar, para responder por sua função, no referido período, a servidora RENATA CRISTINA MARQUEIS JOSE, RF 6024.

CONSIDERANDO a licença médica da servidora CRISTINA MORAES PINTO, RF 4045, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, FC5, de 30/05 a 01/06/2022 resolve designar, para responder por sua função, no referido período, a servidora CELIA REGINA COSENZA, RF 4015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 12/07/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 144, DE 12 DE julho DE 2022.

Assuntos funcionais / Servidores / Férias regulamentares

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias a servidora MARIA STELLA ROSSI - RF 2854, anteriormente marcado para 22/07 a 05/08/2022 (exercício 2021) e fazer constar o período de 08/09 a 22/09/2022.

II - ALTERAR o período de férias do servidor LUIZ CLAUDIO SANTA ROSA - RF 7085, anteriormente marcado para 18/07 a 29/07/2022 e fazer constar o período de 25/07 a 05/08/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal**, em 12/07/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 22/2022 - SANT-DSUJ/SANT-CPE

Altera a Portaria Conjunta nº 01/2020 e delega a prática de atos processuais de mero expediente aos servidores lotados na Central de Processamento Eletrônico de Santos e dá outras providências.

Os Juízes Federais titulares das Varas Cíveis e Previdenciárias da 4ª Subseção Judiciária – Santos abaixo relacionados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e no artigo 152, VI, § 1º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de atos processuais de mero expediente (sem carga decisória) aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO os ganhos de eficiência e produtividade proporcionados pela padronização e racionalização dos procedimentos relativos à tramitação dos feitos nesta Subseção;

CONSIDERANDO a criação da Seção de Atos Ordinatórios, implementada nos termos do artigo 7º do Provimento CJF3R nº 34, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliação dos atos de mero expediente delegados à Central de Processamento Eletrônico, consoante deliberado na última reunião do Comitê Gestor.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º, I da Portaria Conjunta nº 1/2020 para incluir a alínea i:

i) ciência da expedição da carta precatória para providenciar o recolhimento de custas no juízo deprecado.

Art. 2º - Providencie-se o determinado nos artigos 199 e 200 do Prov. CORE nº 01/2020, registrando-se este ato no expediente eletrônico único, acompanhado da consolidação atualizada, que deverá ser mantida em local público e visível para consulta em meio físico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alexandre Berzosa Saliba - Juiz Federal da 1ª Vara Cível e Previdenciária de Santos

Veridiana Gracia Campos - Juíza Federal da 2ª Vara Cível e Previdenciária de Santos

Décio Gabriel Gimenez - Juiz Federal da 3ª Vara Cível e Previdenciária de Santos

Alessandra Nuyens Aguiar Aranha - Juíza Federal da 4ª Vara Cível e Previdenciária de Santos

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 03/06/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal , em 08/06/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular , em 23/06/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal , em 12/07/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01VNº 37, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUIÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª. VARA FEDERAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, a Portaria TAUB-01V Nº 23, referente à escala de férias para o ano de 2022 dos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Taubaté, somente no tocante à servidora abaixo listada, como segue:

577 MARIA CRISTINA PIRES ARANTES UBERTINI

Dê:

2a.Parcela: 08/08/2022 a 10/08/2022

Para:

2a.Parcela: 12/09/2022 a 14/09/2022

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais períodos de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 12/07/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 26/2022

Trata da designação de servidor para ocupar função comissionada, em virtude do afastamento legal de seu titular.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de "**Supervisor da Seção de Processamentos Criminais**" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de férias no período de 20/06/2022 a 08/07/2022, conforme Portaria nº 45/2021-SE06 (id 8314305),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS**, Técnico Judiciário, RF 7003, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), na período supracitado, totalizando **19 (dezenove) dias**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

JUIZ FEDERAL TITULAR

6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 12/07/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05VNº 63, DE 12 DE JULHO DE 2022.

ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de licença-gestante da servidora CÍCERA VALÉRIA F. UTEMBERGUE, RF 6386, Técnica Judiciária;

RESOLVE:

1 - ALTERAR as férias da referida servidora, anteriormente marcadas de 15/08/22 a 23/08/22 para o período de 09/01/2023 a 17/01/2023 e do período de 08/09/2022 a 23/09/2022 para 10/04/2023 a 25/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 12/07/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 126, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Designa substituição de função comissionada.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 77/2021 deste Juízo, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2022 dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª Vara Federal de Catanduva;

CONSIDERANDO o 2º período de férias referente ao exercício de 2022 da servidora Ingrid Mogrão Oliveira, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 6642, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais (FC-05), gozado em **06/06/2022 a 15/06/2022**;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição à titular da função comissionada em questão, a servidora Carla Gripe Martins, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7629, no período de **06/06/2022 a 14/06/2022** e a servidora Joselina Aparecida Rodrigues Olante, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 8202, no dia **15/06/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 12/07/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01VNº 127, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Designa substituição de função comissionada.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Edinaldo Antonio da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 1337, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05), esteve em gozo de licença para tratamento à saúde no período de **16/06/2022 a 29/06/2022**;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição à titular da função comissionada em questão, a servidora Regiane Eiko Sato, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, durante o período de licença.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 12/07/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-01VNº 57, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor **DANIEL PRATA CARNICERO - RF 5301, oficial de gabinete - FC5**, o período de férias anteriormente agendado conforme segue:

a-) período de **23/01/2023 à 27/01/2023 (5 dias)** passará a ser usufruído de **20/06/2022 à 24/06/2022 (5 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 13/06/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASVCT-01VNº 59, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A DOUTORA ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, 41ª Subseção Judiciária, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1 - CONSIDERANDO as férias do servidor **MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA, RF 6325 (FC-5)**, no período de 11/07/2022 a 29/07/2022 (19 dias);

INDICAR a servidora **MARINALVA SELYMES PINTO - RF 3598**, para substituir o servidor **MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA, RF 6325, (FC-5)** no período acima mencionado.

2 - CONSIDERANDO as férias da servidora **GIORDANA SONNA MORALES PROCIDA, RF 7136, (FC-5)**, no período de 18/07/2022 a 05/08/2022 (19 dias);

INDICAR a servidora **EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF 7978**, para substituir a servidora **GIORDANA SONNA MORALES PROCIDA, RF 7136, (FC-5)** no período acima mencionado.

3 - CONSIDERANDO as férias da servidora **GRAZZIELA NILO DE SANTANA, RF 7647, (FC-5)**, no período de 18/07/2022 a 29/07/2022 (12 dias);

INDICAR o servidor **LUCAS NUNES DE MENDONÇA - RF 8670**, para substituir a servidora **GRAZZIELA NILO DE SANTANA, RF 7647, (FC-5)** no período acima mencionado.

4 - CONSIDERANDO as férias da servidora **CARLA DE CARVALHO - RF 3412, Diretora de Secretaria (CJ-3)**, no período de 11/07/2022 a 22/07/2022 (12 dias);

INDICAR a servidora **SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952**, para substituir a servidora **CARLA DE CARVALHO - RF 3412 – Diretora de Secretaria – (CJ-3)**, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 12/07/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)